

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.257/2025 - Proposta de Aumento da Taxa da Anualidade do PIC/S, de 21/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.123828/2013-93

Expediente: 1505824/25-7

Ementa: Trata-se de avaliação da proposta, encaminhada pela Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte), de aumento do valor da anualidade do Esquema de Cooperação de Inspeção Farmacêutica (PIC/S - *Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme*), para o ano de 2026. Informa a Ainte que o valor passará a ser de CHF 44.865,00 francos suíços, caso o pagamento ocorra até 30 de abril de 2026, ou de CHF 53.838,00 francos suíços, caso o pagamento se dê após 30 de abril de 2026 (SEI 3937372).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Ainte e GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o aumento da taxa da anualidade do Esquema de Cooperação de Inspeção Farmacêutica (*Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme - PIC/S*), para o ano de 2026, nos termos do voto do relator - Voto nº 365/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3946111).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3960573** e o código CRC **CC913B10**.

Referência: Processo nº
25351.123828/2013-93

SEI nº 3960573